



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº009/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Os Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de Pradópolis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam o anexo Projeto de Lei, que **"Institui no âmbito do Município de Pradópolis/SP o dia dos profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências."**

CONSIDERANDO que a Fisioterapia e Terapia Ocupacional, regulamentas pelo Decreto-Lei nº 938/69, são duas profissões de extrema importância para a população e usuários de rede de saúde pública e particular do município de Pradópolis;

Os profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional desempenham um papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de pessoas com deficiências e/ou incapacidades. Através de seu trabalho contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população e para a redução dos custos com saúde pública, como medicamentos, internações, cirurgias, diminuição de agravos decorrentes de doenças crônicas, permitindo retorno do indivíduo à sua funcionalidade, independência, retorno as atividades laborais, lazer e qualidade de vida.

A presente propositura visa homenagear esses profissionais pelo seu trabalho dedicado e incansável, reconhecendo a importância de suas atividades para a saúde pública e suplementar do Município, visando a valorização destes a sociedade.

A realização anual de sessão solene será uma oportunidade para celebrar e reconhecer os profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Pradópolis perante a sociedade e seus familiares e para destacar a relevância de suas funções para a sociedade em geral.

A parceria com o CREFITO-3 garantirá o brilhantismo desta solenidade de homenagem, com a presença de representantes da gestão que estiver a frente do Conselho. A atual gestão, na presente data, se mostrou receptiva e colaborativa para sanção desta lei e acenou favoravelmente à realização da solenidade em conjunto com a Câmara municipal de Pradópolis.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Desta forma, pedimos a atenção e aprovação deste projeto de lei pelas indicadas razões.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Plenário José de Cayres, 10 de junho de 2025.



MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Vereador



AGUINALDO T. MARQUES
Vereador



GONÇALA DA S. MARCELO
Vereadora



EDSON T. DO N. BARROS
Vereador



JOÃO DA C. OLIVEIRA
Vereador



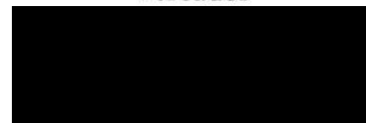
ORLANDO P. BRAGUINI
Vereador



RAUL N. DE OLIVEIRA
Vereador



VALDIR F. CHAGAS
Vereador



ZILDA O. DE A. RAMOS
Vereadora





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

De 10 de junho de 2025.

Institui no âmbito do Município de Pradópolis/SP o dia dos profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Pradópolis**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº 026/2025, de autoria de todos os vereadores e vereadoras, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

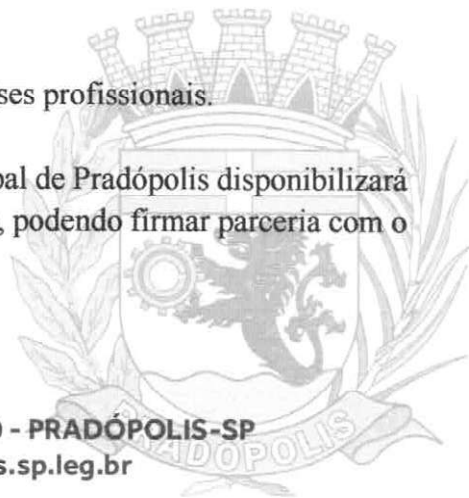
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pradópolis/SP, o Dia 13 de outubro como o dia dos Profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em referência ao Dia Nacional dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, conforme Lei Federal nº 938, de 13 de outubro de 1969.

Art. 2º A Câmara Municipal realizará anualmente no mês de outubro sessão solene com o objetivo de homenagear profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional que atuam no município de Pradópolis, reconhecendo e valorizando a importância de suas atividades para a saúde e o bem-estar da população.

Parágrafo único. A indicação dos profissionais homenageados será realizada pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região (CREFITO-3), mediante critério objetivos, tais como:

- I** – Regularidade junto ao respectivo Conselho Regional;
- II** – Ausência de condenação ético-disciplinar;
- III** – Observância do Código de Ética das respectivas classes profissionais.

Art. 3º Para a realização da solenidade, a Câmara Municipal de Pradópolis disponibilizará o espaço físico e os equipamentos de som e imagem necessários, podendo firmar parceria com o CREFITO-3 para a organização do evento.





Câmara Municipal de Pradópolis

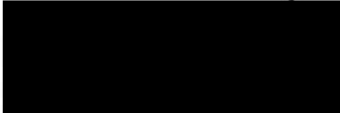
ESTADO DE SÃO PAULO

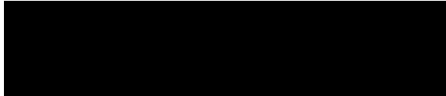
Parágrafo único: As despesas relativas à realização da solenidade, tais como confecção de certificados, materiais de divulgação e demais custos operacionais, correrão por conta do CREFITO-3, não acarretando ônus financeiro ao orçamento da Câmara Municipal, exceto pela disponibilização do espaço e dos equipamentos mencionados neste artigo.

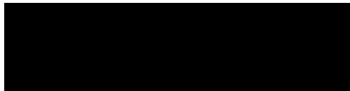
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Plenário José de Cayres, 10 de junho de 2025


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Vereador - Autor


AGUINALDO T. MARQUES
Vereador – Subscritor


GONÇALA DA S. MARCELO
Vereadora – Subscritora


EDSON T. DO N. BARROS
Vereador – Subscritor


JOÃO DA C. OLIVEIRA
Vereador – Subscritor


ORLANDO P. BRAGUINI
Vereador – Subscritor


RAUL N. DE OLIVEIRA
Vereador – Subscritor


VALDIR P. CHAGAS
Vereador – Subscritor


ZILDA O. DE A. RAMOS
Vereadora – Subscritora





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP - Pradópolis -
SP**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000205

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/06/10000205

Número / Ano	000205/2025
Data / Horário	10/06/2025 - 16:17:17
Assunto	Mensagem do Legislativo nº 007/2025. Projeto de Lei nº 026/2025. Institui no âmbito do Município de Pradópolis/SP o dia dos profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional e da outras providências".
Interessado	Vereadores da Câmara Municipal de Pradópolis
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Protocolo
Número Páginas	4
Emitido por	sapladmin